



Câmara Municipal de Piedade

Rua Eurico Cerqueira Cesar, 160 – Centro – Piedade – SP – CEP 18170-000

Telefone: (15) 3244-1377 - Site: www.piedade.sp.leg.br

E-mail: contato@piedade.sp.leg.br

Autógrafo nº 25/2023

Projeto de lei nº 3/2023 (Poder Executivo)

Lei nº _____ de _____ de _____ de _____

“Autoriza suplementação do orçamento vigente.”

O prefeito do município de Piedade, estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Piedade aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar a importância de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para utilização na recuperação de estradas vicinais na seguinte dotação orçamentária:

02 — Executivo

02.09 — Secretaria de Serviços Públicos e Transportes

02.09.02 — Divisão de Serviços Públicos

416 04.7820011.2074 3.3.90.30.00 Material de Consumo R\$126.000,00

418 04.7820011.2074 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros PJ R\$174.000,00

Total R\$300.000,00

Art. 2º Para atender as despesas com a suplementação referida no artigo 1º, será utilizado o excesso de arrecadação do exercício vigente.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Piedade – SP, 12 de junho de 2023

Wandi Augusto Rodrigues
Presidente

Nelson Prestes de Oliveira
Vice-Presidente

Nilza Maria dos Santos Godinho
1ª Secretária

Valdinei Aparecido Mariano Franco
2º Secretário